

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	5
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.07.21.4. ORIGEM: Processo de Licitação, na modalidade **Concorrência Pública tombado sob o Nº 2023.03.17.2 PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS/SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS** e a empresa CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se no Caput do Art.57, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com a justificativa da Secretaria e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para executar serviços de manutenção e conservação com fornecimento de mão de obra e materiais das praças, mercados públicos, chafarizes, aterros sanitários, sede da secretaria e prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, no município de Horizonte/CE, conforme Projeto de Engenharia. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12(doze) meses, contados a partir do dia 21 de julho de 2024 até 21 de julho de 2025. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços/obra do contrato em 300 (trezentos) dias, contados a partir da data 06 de agosto de 2024 até 02 de junho 2025. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 19 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Edivânio Alves da Silva.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.28.2. ORIGEM: Processo de Licitação, na modalidade **Concorrência Pública tombado sob o Nº 2023.03.21.2.** **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se no Caput do Art.57, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com a justificativa da Secretaria e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE, CAPS, HOSPITAL, UPA E LABORATÓRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12(doze) meses, contados a partir do dia 28 de junho de 2024 até 28 de junho de 2025. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços/obra do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data 10 de dezembro de 2024 até 08 de junho 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 19 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Claudia de França Moraes e Edivânio Alves da Silva.



EXTRATO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.20.1
CHAMAMENTO DE REMANESCENTES

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o julgamento da proposta de preços remanescente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.20.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA**. A Comissão analisou a proposta de preços da empresa **WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME**, empresa remanescente melhor classificada no processo licitatório em tela, frente às considerações dos pareceres técnicos do setor da engenharia do Município, ficando aceita e declarada vencedora a proposta da empresa vencedora do presente certame a referida empresa, com o valor global de **R\$ 993.331,40 (novecentos e noventa e três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**. Maiores informações com a CPL pelo telefone (85) 3222.0583. Horizonte/CE, 28 de junho de 2024. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.06.21.1

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Horizonte, por ordem da ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 c/c a Resolução FNDE/CD nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa de Alimentação Escolar destinado às Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 c/c a Resolução FNDE/CD nº 06/2020**. Os interessados (Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **01/07/2024 à 22/07/2024**, no horário de expediente, que deverão ser protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação. A relação dos proponentes dos projetos de vendas serão apresentados no dia **23/07/2024 às 08h30min**, na sede da CPL, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP: 62.880.060, Horizonte/CE. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, a partir da data desta publicação. **Informações:** No setor de licitações, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 28 de junho de 2024 – Magno Rodiery Rodrigues Lima – **Agente de Contratação**.

A SER PUBLICADO DIA 28 DE JUNHO DE 2024,
NO VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO ABAIXO MENCIONADO:

→ **Imprensa Oficial do Município:** Diário Oficial do Município – DOM.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.06.14.1-PE. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **15 de julho de 2024**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 27 de junho de 2024.**
Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação.**



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 632/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Adriana Silva de Sousa Paulino**, CPF: XXX.XXX.013-XX, do cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde II - UBS Mal Cozinhado, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Adriana Silva de Sousa Paulino



PORTARIA Nº. 640/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Antonio Marden Xavier Marinho de Andrade**, CPF: XXX.XXX.203-XX, do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Edificações, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Antonio Marden Xavier Marinho de Andrade



PORTARIA Nº. 633/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Danielle Tavares Soares**, CPF: XXX.XXX.683-XX, do cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde I - UBS Catolé, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Danielle Tavares Soares



PORTARIA Nº. 634/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Erbson Dyonnes de Sousa Brito**, CPF: XXX.XXX.903-XX, do cargo de Ouvidor do SUS, simbologia DAS-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Erbson Dyonnes de Sousa Brito



PORTARIA Nº. 643/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco Gleidson de Sousa**, CPF: XXX.XXX.103-XX, do cargo de Coordenador de Limpeza Pública, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Francisco Gleidson de Sousa



PORTARIA Nº. 638/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco Nerisvaldo Honório Bezerra**, CPF: XXX.XXX.013-XX, do cargo de Coordenador de Manutenção da Rede Física Escolar, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Francisco Nerisvaldo Honório Bezerra



PORTARIA Nº. 630/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Geyirlane Dayse da Silva Lourenço**, CPF: XXX.XXX.143-XX, do cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Geyirlane Dayse da Silva Lourenço



PORTARIA Nº. 639/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **José Luiz dos Santos Júnior**, CPF: XXX.XXX.778-XX, do cargo de Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

José Luiz dos Santos Júnior



PORTARIA Nº. 635/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Pedro Henrique Costa Santos**, CPF: XXX.XXX.153-XX, do cargo de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Pedro Henrique Costa Santos



PORTARIA Nº. 637/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Rochellington Rocha de Oliveira**, CPF: XXX.XXX.443-XX, do cargo de Assessor de Logística em Saúde, simbologia DNS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Rochellington Rocha de Oliveira



PORTARIA Nº. 631/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Rogéria Batista Oliveira**, CPF: XXX.XXX.183-XX, do cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde I - UBS Planalto Horizonte II, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Rogéria Batista Oliveira



PORTARIA Nº. 642/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Roseane Façanha Rocha**, CPF: XXX.XXX.113-XX, do cargo de Gerente do Núcleo de Manutenção, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Roseane Façanha Rocha



PORTARIA Nº. 636/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Thaynan Gadelha da Silva**, CPF: XXX.XXX.683-XX, do cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Thaynan Gadelha da Silva



PORTARIA Nº. 641/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Wanilson Ribeiro da Silva**, CPF: XXX.XXX.533-XX, do cargo de Assessor de Programas de Ações Articuladas, simbologia DNS-6, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 28/06/2024.

Wanilson Ribeiro da Silva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano II | Edição nº 234

Página 21 de 23



Portaria de Diária Nº **004/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE**

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02/05/2018, Decreto nº 289, de 11/11/2022 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	Ana Claudia de França Moraes		
Secretaria:	Saúde		
Função:	Secretária Municipal		
CPF Nº	XXX.XXX.813-XX	RG Nº	2017XXXXXXX
Endereço:	XX		

Cidade de destino:	Quixadá/CE		
Datas da viagem:	05 de Julho de 2024		
DIÁRIA COM PERNOITE			
Datas da viagem:			
Número de diárias:			
Valor da diária:			
Sub-total de Diárias			
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)			
Número de diárias:	1		
Valor da diária:	210,00	Duzentos e dez reais	
Sub-total de Diárias	210,00	Duzentos e dez reais	
Valor Total Diárias:	210,00	Duzentos e dez reais	

Motivo da viagem:
participação na Reunião Ampliada da CIB / Pauta: Programa mais acesso a especialistas, em Quixadá/CE no dia 05 de Julho 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, 21 de Junho de 2024

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA nº 01/PGM/HRZ/2024.

NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR (GTI) PARA ELABORAR PROJETOS DE LEI QUE ADEQUEM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA À NOVA REALIDADE LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO, APÓS A EDIÇÃO DAS LEIS Nº 1.511 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 E Nº 1.553 DE 7 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação municipal do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA e do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA à nova realidade legislativa do município, após a edição das Leis nº 1.511 de 12 de setembro de 2022 e nº 1.553 de 7 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a transversalidade da questão do meio ambiente, que perpassa a competência e a expertise de diversos órgãos da administração direta e indireta do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Integrarão o GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL (GTI) de que trata esta portaria:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 1 (um) representante da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH); Av. Estrela Branca, nº 5100, Centro, CEP - 62810-040, Curitiba - 22 555.194/0001-86 ☎ 050 3336-4000

III - 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

V - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Os respectivos titulares das pastas de que tratam os incisos I, II, III e IV deste artigo deverão enviar para o e-mail procuradoria@horizonte.ce.gov.br a indicação dos servidores que lhes representará no GTI.

Art. 2º. A Coordenação do GTI cabeará ao representante da Procuradoria-Geral do

Município de Horizonte.

Art. 3º. Ao final dos trabalhos será emitido parecer e minutado os projetos de lei necessários para adequação legislativa do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA e do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA à nova realidade legislativa do município, após a edição das leis nº 1.511 de 12 de setembro de 2022 e nº 1.553 de 7 de junho de 2023, a serem submetidos ao Chefe do Poder Executivo, a quem compete nos termos do art. 83, I da LOM, iniciar o processo legislativo.

Art. 4º. A participação no GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL (GTI), será gratuita e considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Os trabalhos terão duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por despacho fundamentado da Coordenação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

Francisco Marcello Martins Desidério
Procurador Geral do Município
OAB/ CE N° 13.081